

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**ERRATA**

Publicação no IOMO edição número 2641, do dia 15/05/2024 pag. 32

Onde se lê :

ATA DA DECIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA – COMPED

Leia-se:

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos vinte e quatro de março de 2024, às nove e trinta minutos, a Presidente Elaine de Matos iniciou a décima sétima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco. Estavam presentes nesta reunião Fabiana Grosso, representante do seguimento de empresa que presta serviço á pessoa com deficiência, Ana Caroline Theodoro segunda secretária e assistente social da SEPCD, Rafael Henrique de Paula nomeado conselheiro titular pela SEPCD funcionário efetivo, Aparecido Domingos conselheiro titular e representante de entidades prestadoras de serviços para pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, Sonia Montesino conselheira titular e representante da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, Wanderly Piovan Valentim, primeira secretária representando – AOOD (Associação dos Ostomizados de Osasco e Região), Arthur Manoel convidado da SEPCD, Lucy Cristina da Silva Melo, Secretária Administrativa da SEPCD, Andrea Godberg, Cinthia de Oliveira Rodrigues (conselheira titular e suplente da SETRE), Elisangela Soares Secretaria de Cultura, Rosilane Silva de Alencar Amana, representante da Secretaria da Saúde), Misael Severino suplente da Secretaria de Governo, Cristina Gonçalves Bragança, Thajane Alves Brito, Lucas Lopes de Almeida, Edilene Miranda, Karen F.S. Ribeiro, Gislaine Farias, convidadas Sociedade Civil.

A reunião iniciou com a Presidente Elaine agradecendo a oportunidade e confiança de estar a frente do COMPED, pedindo a continuidade dos trabalhos e que mesmo diante dos desafios enfrentados nos últimos anos, que todos os conselheiros colaborem, pois é fundamental a participação de todos.

Diante da falta de quórum a formação das Comissões e outras deliberações não foram realizadas.

A Segunda Secretária Carolina realizou a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido esta, aprovada pela maioria simples.

Em seguida Carolina realizou a leitura do relatório da VI Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorreu nos dias 11 à 13 de março de 2024, na cidade de São Paulo. Informa que o delegado eleito Erlan Severino de Lira, diretor da SEPCD, em Conferência Municipal não estava presente para realizar a leitura e fornecer demais informações, por questões de saúde.

A presidente Elaine informa que esteve junto com Fabiana Grosso e o Secretário Salomão Júnior, na Câmara Municipal de Osasco, para tratativas junto ao



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



Presidente da Câmara Vereador Carmônio Bastos, em exercício, para tratar sobre a inclusão na Lei nº 5.175 de 20 de junho de 2022 das Organizações Sociais, independente de receber ou não recurso público ou não, que prestam serviços às pessoas com deficiência na cidade de Osasco.

Na ocasião Fabiana Grosso pede a palavra e discorre sobre a ilegalidade e nulidade dos atos, pelo fato das instituições não fazerem parte da composição do conselho

Fabiana Grosso prossegue ainda e destaca que O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, onde determina que a gestão democrática da cidade, bem como todo e qualquer organismo gestor das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas deverão contar com a participação da população. Assim, todo e qualquer ato que cerceie esse direito, editado pelo Poder Executivo Municipal, é ilegal e inconstitucional, pois afronta ao Estatuto da Cidade, ao Princípio Constitucional da Legalidade (art. 37) e ao art. 1o, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988.

Destaca ainda que, uma vez que a legislação federal - leia-se [Estatuto da Cidade](#), Lei no 10.257/2001, determina que a gestão democrática da cidade, bem como que todo e qualquer organismo gestor das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas deverão contar com a “participação da população” e de associações representativas da sociedade civil organizada, todo e qualquer ato contrário a isso, editado pelo Poder Executivo Municipal é ilegal e inconstitucional, por afronta ao [Estatuto da Cidade](#) e ao Princípio Constitucional da Legalidade (art. 37) e ao art. [1o](#), parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988.

Nisso se enquadra a criação de Conselhos Deliberativos Gestores das cidades, tenham a denominação que for, uma vez que os mesmos se caracterizam como órgãos gestores, delineados pelo art. [45](#), da Lei no [10.257/01](#). Assim, devem esses Conselhos possuírem cadeiras para cidadãos, que queiram deles participar.

Não garantir as mencionadas cadeiras na lei de criação do Conselho, impregna as decisões por ele tomadas - e conseqüentemente as normas administrativas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, de manifesta ilegalidade e inconstitucionalidade, podendo levar inclusive, a responsabilização de todo os conselheiros. Elaine sugere que na próxima reunião consiga tratar sobre esta questão. Fabiana Grosso ainda pede que faça constar nesta ata que o pedido para a inclusão na Lei das organizações sociais – OSC, independente de receber ou não recurso público e que faça referência da Ata inicial que trata esse assunto desde a retomada desse conselho, ainda em condução pela antiga Presidente Ana Paula Lin, fazendo assim reforço aos pleitos junto a mudança da legislação do COMPED. Fabiana precisa se ausentar motivos particulares e a presidente Elaine retoma a condução e a palavra.

Elaine, presidente, trata de questões importantes na continuidade da pauta, uma delas sobre as comissões, pede para que os conselheiros levem a sério as ações, pede desculpas por ter se retirado de algumas reuniões do ano passado, justificando que as discussões desrespeitosas, entre determinados membros do conselho, não tinham nada a ver com os objetivos do mesmo. Andréa Gogberg, da SETRE reitera que uma conselheira, representante da sociedade civil, vinha desrespeitando, reiteradamente, normas do regimento interno e nenhuma providência havia sido tomada com relação a isso. Enfatiza a importância dos conselheiros e comissões que já foram compostas atuem, como a comissão de ética, que deveria se posicionar sobre o caso em questão.

Nessa ocasião, a presidente Elaine, retoma os membros que compõem a comissão de ética, quais sejam: Aparecido Domingos, Elisângela Soares,



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



Rosilane Silva de Alencar Amana e Sônia Maria Montesino. A Presidente Elaine de Matos destaca que precisa fazer uma releitura do regimento interno e esclarecer melhor as regras, a Presidente leu o regimento, capítulo 4 do Regimento Interno do COMPED, que trata sobre faltas, conforme artigos 38, 36 e 33, e pede que, a partir da data de hoje, serão cobradas as justificativas das faltas. Em seguida Elaine explica o porquê fechou o grupo do whatstapp do COMPED, permitindo somente aos administradores publicarem informações, restringindo aos assuntos do Conselho e que sua atuação seguirá adiante garantindo a legalidade. Nesta ocasião Elaine – presidente fala sobre as ações da cidade com relação ao dia 02 de abril que é o dia da conscientização doo autismo, e sobre o evento do dia seis de abril do Instituto Adiante, nesta oportunidade transmitiu o convite realizado pelo conselheiro Aparecido sobre o churrasco que será realizado pelo Pequeno Cotolengo, no dia 14 de abril.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar eu Wanderly Piovan Valentin lavrei a ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e por todos presentes.

Osasco, 24 de Abril de 2024 .

---

Lucy Cristina da Silva Melo  
Secretária administrativa

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos vinte e quatro de março de 2024, os nove e trinta minutos, a presidente Elaine de Matos iniciou a décima sétima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco. Estavam presentes nesta reunião Fabiana Grosso do seguimento empresa que presta serviço à pessoa com deficiência, Ana Caroline Theodoro assistente social da secretaria executiva da pessoa com deficiência, Rafael Henrique de Paula Santos, nomeado conselheiro titular pela SEPCD funcionário efetivo, Aparecido Domingos conselheiro titular seguimento pessoa com deficiência, Sonia Maria Montesino conselheira titular seguimento mobilidade reduzida, Wanderly Piovan Valentim – AOOR, Arthur Manoel da Silva dos Santos, convidado da SEPCD, Lucy Cristina da Silva Melo, Secretária Executiva, Andrea Godberg, Cinthia de Oliveira, Secretária de Trabalho e Renda, Elisângela Soares Secretária de Cultura, Rosilane Silva de Alencar Amana, Secretária de Saúde, Misael Severino, Cristina Gonçalves Bragança, Thaijane Alves Brito, Lucas Lopes de Almeida, Edilene Miranda, Karen F.S. Ribeiro, Gislaine Farias.

A reunião iniciou com a presidente Elaine agradecendo a oportunidade e confiança de estar a frente do COMPED, pedindo a continuidade dos trabalhos e que mesmo diante dos desafios enfrentados nos últimos anos possamos enfim dar andamento aos trabalhos, mas que para isso contava com a participação de todos.

Diante da falta de quórum a formação da comissão e outras deliberações não aconteceu.

A Segunda Secretária Carolina realizou a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada pela maioria simples.

Em seguida Carolina realizou a leitura do relatório da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorreu nos dias 11 à 13 de março de 2024, na cidade de São Paulo. Informa que o delegado eleito em Conferência Municipal não estava presente para realizar a leitura e demais informações devido a questões de saúde que o impossibilitava de estar presente. Fabiana pede que tenhamos consciência de todas as considerações, são todas muito importantes. A presidente informa que está em andamento o pedido feito ao presidente da Câmara Municipal de Osasco com vista a incluir as organizações sociais que recebem recursos públicos e prestam atendimento a pessoa com deficiência em Osasco. E que tal proibição se torna ilegal perante as legislações vigentes.

Fabiana reforça que tal proibição poderia acarretar em responsabilidades a todos os conselheiros e possíveis sanções jurídicas, uma vez que o COMPED estaria atuando na ilegalidade que consta no art. 10, sugerindo a elaboração de documentos que desse respaldo a este conselho, com a não concordância desses seguintes se manterem fora das decisões e participação do controle social. Elaine sugere que na próxima reunião consiga trazer sobre isso, Fabiana pede que se faça a referência da ata da Ana Paula, Dona Sonia, Andrea fala sobre a lei do conselho Municipal de Políticas Públicas (artigos 198, 204 e 206 dispõem sobre a importância da participação da comunidade nas ações e serviços públicos da saúde, assistência social e educação, por meio de organizações representativas, tanto na formulação das políticas). Fabiana precisa se ausentar motivos particular, Elaine vai passar questões importantes na continuidade da ata, fala sobre as comissões, para que o conselho leva a sério as ações, e pede desculpas várias vezes por não conseguir ficar nas reuniões do ano passado, Comissão de ética. Cido, Elisângela, Rose, Sonia precisa fazer uma leitura do regimento interno, Elaine leu o regimento, capítulo 4 sobre faltas; art.38-art.36-art.33, cobra as justificativas das faltas; Elaine da alguns informes; porque fechou o grupo só assunto do conselho, que conselho participa de todas ações des 05/05/2021. Dia do autista, dois de Abril e cerimônia de conscientização do Autista, no CEFOR dia seis de Abril, a Adiante, Cido “Pequeno “convida para participar do event, que haverá dia quatorze de Abril, churrasco fogo no chão, no valor de setenta reais carne a vontade.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



Nada mais havendo a tratar, Elaine a presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar eu Wanderly Piovan Valentin lavrei a ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e por todos presentes.

Osasco, 24 de Abril de 2024 .

---

Lucy Cristina da Silva Melo  
Secretária administrativa